Lei nº 1229/2020

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Altera dispositivos da Lei nº. 1090/2015 de 24 de março de 2015, e dá outras providências.

Lei nº. 1.229, de 24 de março de 2020.

"Altera dispositivos da Lei nº. 1090/2015 de 24 de março de 2015, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1090/2015 de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS fica vinculado à Secretária Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 24 de março de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento